

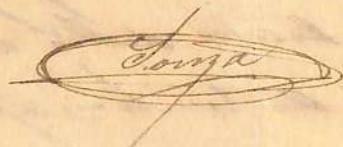
deu a final sua fe, mas com
 profice, nem quem suas
 vras fizesse. Quinta do que
 differo o sobredito feir que
 fizeffe o Reo referendo a
 primeira audiencia, na
 forma do Decreto Citado;
 de que para Cantor faze
 esta autenticaçao de requeri-
 mento d'audiencia, extra-
 hido da Cotta que feo
 lembranca tomou no seu
 Protocollo e aqui o lancei
 por retines, e ajunto a li-
 ticas d'acces com hum
 duplicado n'ella proprio,
 mandado, fe da Cotta,
 documento da Conciliaçao,
 hum Credito do Reo e hum
 Procuraçao do outro, que
 tudo ao diante seguem. Em
 David de Albuquerque,
 Escrivão que o escrevi.

The first of these is the
 fact that the population
 has increased rapidly
 since the beginning of
 the century. This is
 due to a number of
 causes, the most
 important of which
 are the discovery of
 gold and silver in
 California and Mexico,
 the opening of the
 Suez Canal, and the
 invention of the
 steam engine. These
 factors have all
 contributed to the
 growth of the world
 population, and the
 result has been a
 rapid increase in the
 number of people
 living on the earth.

Ciudadada Juan Francisco
 codalaura, Jefe Municipal
 pal. de Comercio de los
 no de Villa de San Jeronimo
 segunda Comandada Pro-
 vincia de Santa Cruz

Mando a qual que official
 a justicia que en cuipero
 juramento de fe a Joaquin
 Alejandro Rocio, elonador
 notario Publico de esta
 Villa, por todo el canton de
 la Piedad y de esta Com-
 unidad, y que en su
 Villa de San Jeronimo
 en el 15 de Mayo de
 de Anual de 1853, se
 que se menciona

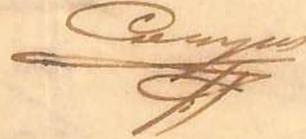
29



N.º 101 (1853) 100 11

Pq. cento noventa y seis.
 de San J. 13 de Jan. de 1853





En oficio me official de justicia
 a cargo de signado que en este
 de San Jeronimo Joaquin Alejandro
 notario Publico, por todo el canton de
 la Piedad y de esta Com-
 unidad, y que en su
 Villa de San Jeronimo
 en el 15 de Mayo de
 de Anual de 1853, se
 que se menciona

Serraria Summa das Ilhas do Rio
Janeiro de Janeiro de 1853
Domingo de Passada

10/10

Nº (Dito) 17/60 8/11
R. de Santa e Vicentina de
São João de Janeiro 1853
L. Torres

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]

[Large block of extremely faint and illegible handwriting, likely the main body of a letter or document.]

[The bottom half of the page is mostly blank, with some very faint, illegible markings and stains.]

By desentor reis.
Perto 22 de Nov de 1852

Vidas (Cin)

Digo eu Joaq. Alves e Saverio, que
sou devidor ao Sr. Manuel Gomes
de 12.ª natural. de procurador des-
tante de Luis de Jo. Fagundes, da
quantia de R\$ 2634/00 de rentas
sefenta e tres mil e tres centos e q.
ao mesmo Sr. Fagundes sou de-
vidor; em quantos ajuros eu dia que
falsa este pagamento consciencia-
naremos. Cuija quantia ^{tu} se p. tisfa
re de hoje avinta dias impretera-
velmente sem q. aijo possa de-
da alguma que enjuiso quer fo-
re delle, p. o q. obriga mis. he p. p.
• bens idelles mas ^{am.} bem + parados
Como 26 pacos de terras no lugar domi-
nado Sersicia que as obteve p. manea
de meu finado Pai, quando por rentas
naõ fassa no referido prazo de ren-
ta dias o pronto pagam; e por fim
do referido Paei o presente que as si-
gari de meu punho e letra. Estreito
Destrito de S. de S. Joze 20 de Nov. de 1852

Joaq. Alves e Saverio
Como testemhanha
Custodio Jo. Serravallo

como testemunha

João Brenhosa



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

De cento e sessenta e oito
 Distr. 2340 Outubro 1852

Luis de Souza Fagundes

Sai da quantia publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no
 anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil eito centos e sessenta e oito
 aos vinte e tres de Outubro nesta Cidade de Nova Senhora
 do Praterio, em meu Cartorio, perante mim Tabelião, compareceo como Outorgante
 Luis de Souza Fagundes, Negociante residente
 na dita Cidade

reconhecido pelo proprio do que dou fe, e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constitue
 seu bastante Procurador na Villa de São João desta Pro-
 vincia em primeiro lugar a elle mesmo e em
 segundo de Souza, e em segundo lugar a Cha-
 mel do Nascimento Ramos, especialmente
 para cobranca de dividas pertencentes a elle
 Outorgante

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são por mettidos, para que em nome d'elle. Cu-
 torgante como se presente fosse possa em Juiz e fora d'elle procurar, requerer, allegar, e defender e seu
 direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, meridas, e
 por mover, em juiz auter, ou rec em qualquer Juiz, ou Tribunal Secular, ou Eclesiastico, arrecadar
 e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, e de prata, e orações, encomendas, e arrecadações, dividas que
 lhe devão legítimas, legadas, heranças e tudo e mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde qua
 que existir, ainda dos cofres de thesouro ou Fazenda Nacional, e de ausentes e orphaes, e de outros qua
 esquer depositos publicos, ou particulares, dando de que receber as competentes quitacoes ou recibos, exe-
 cutar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas, com as
 citações, para estas e assistir a quellas para tudo quanto for necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer
 bens, fazer apuramentos e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores a quem mais caber
 ser variar de huma para outra accão, profer qualquer demanda, jurar em sua alma de calumnia,
 dixeria e suppletoria, e outro qualquer licito juramento, e fazer e prestar a quem convier, inquirir,
 requerer, e contraditar, testemunhas, dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos e sentenças,
 appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar ate maior alçada, assistir as conciliações para
 as quaes lhe concede poderes ilimitados, podendo substitueccr esta em hum, ou mais procuradores,
 e os substitueccidos em outros, ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-
 los que vende. E para ajustes, transpases, e desobras, e poras de sistencias, transações, e amigáveis composições, con-
 fissões, negações, reclamações, e remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contra protestos, dar e
 tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de Juiz, e fora
 d'elle, assignando, quaesquer termos, e outras precisas, e tudo e mais que for a bem da
 sua justiça, e geral administração, seguindo suas ordens de ordem, e nesses particulares, que
 sendo precise serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes
 em geral, como se de cada hum em particular fosse especifica menção, e se reserva para si toda a nova
 citação e poder da venda de bens, havendo por firme e valioz todo quanto fizer e dito seu Procurador ou
 Substitueccido, aas quaes releva de encargos da Satisfacção que e Direito outorga. Assim delisse de
 que dou fe me pedio este Instrumento que lhe li, e aceitei, e ratifiquei, e assi

grou como se debem fazer as presentes
 e como se debem fazer as presentes

8





1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900



Credito de
26383 no - prof -
base p. rodias
p. g. m. ship.
Ravier apover
de Luis d'la
Fajander -



Mano J. Luis Benavides

Don octavo Luis de S. Fagundes, en
nuestro hospital de este municipio, en el día de hoy
por que no causa designación de días que
propia contra un deber que en el día de hoy
en concepto de un deber que en el día de hoy

Como requiera
Villa de San J. L. A. H. de tomar se tomará una
4 de mayo de distancia que se preparó en San
1853. Tomar a una construcción para
ser juzgado por distancia //

El M. C.

Mano J. Luis Benavides

Handwritten signature or header at the top of the page.

Main body of handwritten text, appearing as a dense, cursive script.

Second section of handwritten text, continuing the cursive script.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.

[Faint, illegible handwriting on aged, yellowed paper]

